

Resolução SEHAB nº 11, de 04 de fevereiro de 2025

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Informar o nome dos sorteados, em processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos), que, até o momento, atenderam às convocações das Resoluções e, portanto, estão com situação “**APTO**”, conforme anexo 1 desta Resolução.

§ 1º Os sorteados, listados no anexo 1 desta Resolução, poderão realizar a escolha da unidade habitacional;

§ 2º As unidades sociais do residencial Morada dos Eucaliptos já estão definidas para cada faixa de subsidio e estão averbadas na matrícula do condomínio;

§ 3º O critério para a escolha da unidade habitacional será a ordem cronológica (dia e horário) em que o sorteado se tornou “**APTO**”, respeitando cada faixa de subsidio e, também, cada grupo.

§ 4º O critério de desempate a ser utilizado dentro de cada grupo, em cada faixa, após identificada a ordem cronológica (dia e horário), será a ordem hierárquica do sorteio realizado no dia 10/12/2023 e publicizado na Resolução SEHAB nº 124, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º A situação “**APTO**” trata-se de um crédito aprovado que passará por uma análise jurídica junto ao banco financiador da obra.

§ 1º A escolha da unidade habitacional não garante ao sorteado o direito de assinatura do contrato de alienação fiduciária, não garante ao sorteado tornar-se proprietário da unidade escolhida e, também, não garante ao sorteado a posse da unidade escolhida;

Art. 3º A escolha da unidade habitacional será feita pelo sorteado, junto à construtora Rio Branco LTDA, que realizará o contato com os sorteados, respeitando a ordem cronológica (dia e horário) de aprovação do crédito imobiliário para aqueles sorteados que apresentem a situação de “**APTO**”, dentro de cada faixa de subsidio e, também, de cada grupo, havendo mais de uma aprovação do crédito habitacional na mesma data, seguirá a ordem hierárquica do sorteio realizado no dia 10/12/2023.

§ 1º O contato será realizado de diferentes maneiras que assegurem o acesso ao munícipe e o registro da informação, como WhatsApp e e-mail;

§ 2º Diante da não resposta aos contatos realizados, será feito o contato com o sorteado seguinte, conforme a ordem cronológica já citada e, dessa maneira, aquele que não respondeu o contato da equipe estará excluído do processo de tentativa de atendimento no Morada dos Eucaliptos (Jardim Eucaliptos).

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2025.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA